ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/
Em 22 AGO 2019
Presi.

PROJETO DE LEI 61 /2019

"INSTITUI, no âmbito do município de Mangaratiba, o mês de agosto como "AGOSTO LILÁS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Mangaratiba, o mês de agosto como "AGOSTO LILÁS".

Parágrafo único. O objetivo do "AGOSTO LILÁS" é realizar atividades e mobilizações direcionadas a mulheres e meninas sobre seus direitos, como também realizar a sensibilização masculina com relação à violência contra a mulher.

Art. 2º. O "AGOSTO LILÁS" será realizado, anualmente, no período de 1º a 31 de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Mangaratiba.

Art. 3º. Os principais prédios públicos municipais devem ser iluminados de lilás durante o mês de agosto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2019.

Davi dos Santos Farias.
Drº. Davi
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

No Brasil, em 2016, 4.645 mulheres foram assassinadas, isto é: uma taxa de 4,5 mortes para cada 100 mil brasileiras.

A Lei nº 11.340 classifica como violência doméstica e familiar contra a mulher ações ou omissões baseada no gênero causem morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial nos âmbitos: da unidade doméstica, que compreende o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar; da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados; e em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor tenha convivido com a ofendida.

No entanto, nem tudo ainda é positivo. Apesar de ter estabelecido uma maior punição, muitos agressores ainda ignoram as consequências das alterações.

O número de processos que tramita no judiciário no tema violência contra mulher chega a quase 1 milhão. Do total, cerca de 10 mil casos são de feminicídio.

Para o especialista em direito penal e professor do Centro Preparatório Jurídico (CPJUR), Rogério Cury, o problema no Brasil tem um caráter cultural. A violência contra a mulher é uma triste realidade, e o que vivemos hoje, infelizmente são as consequências de um caráter cultural ultrapassado onde tínhamos raízes que reforçavam a violência de gênero, a força masculina, e a hierarquia patriarcal conservadora.

Então, o Agosto Lilás visará a incorporação de um conjunto de ações para o combate à violência contra as mulheres. Panfletagem, adesivação, audiências públicas, exposição, palestras e orientações jurídicas podem fazer parte da programação durante todo mês de agosto.

Desta maneira, solicito dos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa por ser de grande relevância para a sociedade.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2019.

Davi dos Santos Farias.
Dr°. Davi
Vereador Autor